



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N° 248/2002**

AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã; Faço saber que a Câmara Municipal , aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES

Parágrafo único - O convênio a que se refere o *caput* deste artigo deverá contemplar os seguintes objetivos:

- I. Serviços de consultoria jurídica;
- II. Assessoria técnica na elaboração de projetos de engenharia e similares;
- III. Demais objetivos constantes do art. 17 do estatuto da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES (anexo).

Art. 2º - Aplicam-se as disposições da Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber ao convênio.

Art. 3º - O valor mensal do repasse para custear as despesas do convênio é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2002.

MIGUEL D'JALMA SALVALAIO  
Prefeito Municipal